



PROCESSO Nº 2568/13

PROTOCOLO Nº 12.060.895-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 484/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
PALMAS

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2484/13 -SUED/SEED, de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 09/09/13, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Palmas, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do município de Palmas que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 226/12, de 18/01/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/02/12 a 15/02/17.

O Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitantemente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 226/12, de 18/01/12, pelo prazo de 01 ano e meio, a partir de 15/02/12 a 15/08/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período diurno e noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1.120 horas



PROCESSO N° 2568/13

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Logística é um profissional responsável por planejar, programar e controlar a produção e todo o fluxo de materiais e de informações (fluxo logístico) nas organizações. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda a programação de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques e custos industriais. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho coordenando equipes de trabalho.

Perfil da Qualificação Intermediária

O Supervisor de Operações na Área de Controle de Produção inspeciona o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos; verifica conformidade de processos; libera produtos e serviços; trabalha de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstra domínio de conhecimentos técnicos.



1.3 Matriz Curricular

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular 2011				
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PALMAS Município: Palmas NRE: Palmas Modalidade de oferta: presencial, modular Regime de funcionamento: 2ª a 6ª – período diurno e/ou noturno				
DISCIPLINAS	MÓDULOS			
	I	II	III	Total
Psicologia organizacional	40	40		80
Segurança no trabalho	40			40
Introdução à logística	60			60
Qualidade e produtividade		60		60
Planejamento e controle da manutenção			60	60
Custos de produção		40		40
Custos de logística			40	40
Projetos de processos de produção industrial	80	100		180
Introdução à administração da produção	60			60
Planejamento e controle da produção	100	80		180
Marketing e logística			40	40
Movimentação de materiais		60		60
Transporte e distribuição			40	40
Projeto integrado de logística			80	80
Gestão de logística			60	60
Introdução ao comércio exterior			40	40
Carga Horária	380	380	360	1120
Carga Horária Total	1120 horas			

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o segundo módulo do curso, receberá o certificado de Supervisor de Operações na Área de Controle de Produção.

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 2568/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio celebrado entre a Federação das Indústrias no Estado do Paraná, o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, a Prefeitura Municipal de Palmas, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco, o Sindicato das Indústrias de Serrarias, Tanoarias, Carpintarias, Madeiras Compensadas e Laminadas e da Marcenaria de Palmas e o Sindicato do Vestuário do Sudoeste do Paraná.

O termo de convênio celebrado entre as partes está anexado à fl. 240.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
	ALUNOS MATRICULADOS	EVADIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
TURMA 01	31	7	7	17
TURMA 02	27	6	1	20

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Jeferson Luiz Dall'Ó	- Bacharel em Administração - Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenador do Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 309/13, de 23/09/13, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física, Victor Alexandre Alves de Matos, Bacharel em Administração e como perita Josiane Antunes dos Santos, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2568/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 430/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender ao Plano de Curso.

Considerando a Portaria nº 984/12, de 27/07/12 que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagens ao Sistema Federal de Ensino, no que tange aos Cursos Técnicos de Nível Médio, o reconhecimento será concedido até 15/02/17, data em que vence o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional.

Foram apensados ao Processo em 18/07/14, os seguintes documentos:

- a) relatório de autoavaliação do Curso (fl. 241);
- b) termo de convênio com o setor produtivo (fl.240);
- c) Diplomas dos docentes das disciplinas de Psicologia Organizacional e Segurança no Trabalho (fl.242 e fl.243)

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1.120 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Palmas, do município de Palmas, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, desde 15/02/12, contados a partir de 15/08/13 a 15/02/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2568/13

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em Exercício